

EDITAL Nº 001/2025 – FESTIVAL DE TEATRO “CRUZEIRO EM CENA” - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO CULTURAL DE ESPETÁCULOS TEATRAIS LOCAIS

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740/2023, na Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, e demais legislações correlatas, torna público o presente Edital de Seleção Pública, com vistas à premiação de 06 (seis) grupos teatrais locais, que integrarão a programação do Festival de Teatro “Cruzeiro em Cena” – Edição 2025, para apresentação no Teatro Municipal Capitólio - “Prefeito Jorge José Santiago”, nos termos e condições a seguir expostos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Este edital tem por objeto a seleção pública de 06 (seis) propostas de espetáculos teatrais de artistas, grupos ou coletivos com atuação comprovada no Município de Cruzeiro/SP, com o objetivo de fomentar, valorizar e difundir a produção cênica local, por meio da participação no Festival de Teatro “Cruzeiro em Cena”, que será realizado no período de 13 a 18 de julho de 2025, no Teatro Municipal Capitólio – “Prefeito Jorge José Santiago”.
- 2.2. O presente edital constitui ação de premiação cultural, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, repassados ao Município de Cruzeiro/SP em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 e com o Decreto Federal nº

11.740/2023, sendo especificamente provenientes de saldos remanescentes do Edital nº 006/2024 – Premiação Cultural do “I FESTECC” – Festivais de Teatro Estudantil de Cruzeiro/SP – Esquetes Teatrais.

- 2.3. Em observância ao princípio da finalidade pública e ao interesse coletivo, o objeto original foi adaptado, permanecendo a tipologia teatral como eixo estruturante, agora com foco na premiação de espetáculos teatrais completos, realizados por grupos teatrais do município.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. O Festival de Teatro “Cruzeiro em Cena” tem como objetivos:

- 3.1.1. Valorizar os artistas e coletivos teatrais de Cruzeiro;
- 3.1.2. Incentivar a circulação e fruição de bens culturais no território local;
- 3.1.3. Promover o acesso democrático às artes cênicas;
- 3.1.4. Estimular a formação de público e o debate crítico sobre a produção teatral;
- 3.1.5. Contribuir para a diversidade e pluralidade cultural.

4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar do presente edital:

- 4.1.1. Pessoas Físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, domiciliadas no município de Cruzeiro/SP há pelo menos 02 (dois) anos;
- 4.1.2. Pessoas Jurídicas de natureza cultural, com sede no município de Cruzeiro/SP e existência formal há pelo menos 02 (dois) anos.
- 4.2. É vedada a participação de:
 - 4.2.1. Servidores públicos municipais da Secretaria de Cultura de Cruzeiro/SP e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.2.2. Integrantes da comissão de seleção e análise de propostas;
 - 4.2.3. Proponentes com pendências na prestação de contas de projetos anteriores financiados com recursos públicos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro, situada no Museu Major Novaes – Rua Jorge Tibiriçá, nº 1420, Vila Canevari, Cruzeiro/SP – no período de 13 a 23 de junho de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.
- 5.2. O proponente deverá comparecer pessoalmente ou enviar representante munido de procuração simples e apresentar todos os documentos exigidos em envelope lacrado, contendo na parte externa a identificação: “EDITAL Nº 001/2025 – FESTIVAL DE TEATRO CRUZEIRO EM CENA”.

5.3. Serão considerados inscritos apenas os proponentes que entregarem toda a documentação exigida no edital, dentro do prazo e local estabelecidos. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fora do prazo estipulado.

6. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

6.1. Pessoa Física:

- 6.1.1. Cópia do RG e CPF;
- 6.1.2. Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos no nome do proponente (Ex: O comprovante de junho de 2025 e o comprovante de 2023);
- 6.1.3. Portfólio do grupo ou artista;
- 6.1.4. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 6.1.5. Declaração de inexistência de impedimentos (Anexo II);
- 6.1.6. Termo de Execução Cultural assinado (Anexo III);
- 6.1.7. Dados bancários em nome do proponente (Anexo IV).

6.2. Pessoa Jurídica:

- 6.2.1. Cópia do CNPJ e contrato social/estatuto;
- 6.2.2. Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos no nome do proponente e/ou responsável pelo CNPJ (Ex: O comprovante de junho de 2025 e o comprovante de 2023);
- 6.2.3. Certidões negativas de débitos (INSS, FGTS, CNDT, Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 6.2.4. Portfólio do grupo ou entidade cultural;
- 6.2.5. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 6.2.6. Declaração de inexistência de impedimentos (Anexo II);

6.2.7. Termo de Execução Cultural assinado (Anexo III);

6.2.8. Dados bancários da entidade (Anexo IV).

6.3. A ausência de qualquer documento exigido implicará na inabilitação da proposta.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A análise e seleção das propostas será realizada por comissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais com notório saber na área de artes e cultura.

7.2. Os membros da comissão serão divulgados por meio de portaria ou resolução após o término do processo de seleção.

7.3. A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Excelência artística	0 a 5 pontos
Criatividade e originalidade	0 a 3 pontos
Relevância sociocultural e impacto local	0 a 2 pontos

7.4. Serão habilitadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

7.5. Será inabilitada a proposta que contenha qualquer tipo de discriminação, preconceito ou incitação ao ódio de natureza racial, étnica, religiosa, de gênero, orientação sexual, nacionalidade, deficiência, condição social ou qualquer outra forma de violação aos direitos humanos.

- 7.6. Será atribuída pontuação adicional de até 2,0 (dois) pontos às propostas que apresentarem comprovação das ações afirmativas abaixo:

Ação Afirmativa	Pontuação
Grupo com liderança feminina ou majoritariamente formado por mulheres	0,5 ponto
Grupo com participação de pessoas negras ou indígenas em cargos de criação ou direção	0,5 ponto
Grupo com participação de pessoas LGBTQIAPN+ em cargos de criação ou direção	0,5 ponto
Grupo com pessoas com deficiência (PCD) em seu elenco ou equipe técnica	0,5 ponto
Total máximo adicional possível	2,0 pontos

- 7.7. A comprovação deverá ser feita por meio de autodeclaração ou documentação comprobatória, a ser analisada pela Comissão.
- 7.8. A nota final de cada proposta será obtida pela soma da pontuação técnica atribuída pela Comissão de Seleção (máximo de 10,0 pontos) e da pontuação adicional por ações afirmativas (máximo de 2,0 pontos), totalizando no máximo 12,0 pontos.
- 7.9. A pontuação técnica seguirá os critérios estabelecidos em edital, avaliando excelência artística, criatividade estética e relevância sociocultural. Já a pontuação adicional será conferida com base na autodeclaração (Anexo V) e comprovação de ações afirmativas, sendo validada pela Comissão.

7.10. Em caso de empate na pontuação final, será adotado como critério de desempate:

7.10.1. Maior pontuação no critério de excelência artística;

7.10.2. Proponente residente ou sediado no município de Cruzeiro há mais tempo;

7.10.3. Sorteio público, se persistir o empate.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	13/06/2025
Inscrições	13 a 23/06/2025
Divulgação dos inscritos	24/06/2025
Avaliação e Seleção	24 a 26/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	27/06/2025
Prazo para Recursos	30 a 01/06/2025
Divulgação do Resultado Final	02/07/2025
Sorteio das datas de apresentação	03/07/2025 – 18h30
Realização do Festival	13 a 18/07/2025
Pagamento da Premiação	até 30 dias após apresentação

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Cada proposta selecionada receberá o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante transferência bancária à conta de titularidade do proponente, observados os prazos e procedimentos do Termo de Execução Cultural.
- 9.2. O repasse dos valores estará condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos e ao cumprimento integral das obrigações previstas neste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 10.1. Os proponentes selecionados se comprometem a:
 - 10.1.1. Apresentar o espetáculo na data sorteada pela organização do festival;
 - 10.1.2. Cumprir as exigências técnicas do espaço de apresentação;
 - 10.1.3. Realizar, como contrapartida cultural, uma atividade gratuita (oficina, roda de conversa, vivência ou ação educativa);
 - 10.1.4. Autorizar o uso de imagem, som e registros audiovisuais para fins de divulgação institucional;
 - 10.1.5. Firmar o Termo de Execução Cultural com a Secretaria Municipal de Cultura (Anexo III).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do proponente implica a aceitação total e irrestrita das normas constantes deste Edital.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação vigente.
- 11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro/SP para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste edital.

Cruzeiro, Estado de São Paulo, 13 de junho de 2025

PATRICK GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura de Cruzeiro

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE	
Nome completo:	
Nome artístico ou nome do grupo:	
CPF ou CNPJ:	
RG (em caso de PF):	
Data de nascimento (PF):	
Endereço completo:	
Telefone e e-mail:	
Tempo de residência/sede em Cruzeiro (mínimo 2 anos):	

DADOS DO ESPETÁCULO

Título do Espetáculo:

Duração Aproximada:

Classificação Indicativa:

Número de integrantes:

Breve Sinopse

Link de vídeo completo do espetáculo (opcional):



Documentos obrigatórios a serem entregues com esta ficha:

- Portfólio do grupo ou artista;
- Comprovante de residência ou sede nos últimos dois anos;
- Documentos pessoais (RG, CPF, CNPJ, Contrato Social, etc. conforme aplicável);
- Certidões negativas (para PJ);
- Anexos II, III, IV e V preenchidos e assinados.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, [nome], portador(a) do CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], declaro, sob as penas da lei, que:

1. Não possuo pendências com prestação de contas de projetos culturais anteriores;
2. Não estou impedido(a) de contratar com o poder público;
3. Não fui condenado(a) por violação de direitos humanos, culturais ou sociais;
4. Estou ciente e de acordo com todas as disposições do Edital nº 001/2025 – Festival de Teatro “Cruzeiro em Cena”.

Cruzeiro/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado(a) COMPROMITENTE;

E [nome completo ou razão social], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº [xxx.xxx.xxx-xx/xx.xxx.xxx/0001-xx], residente/sediado(a) em [endereço completo], doravante denominado(a) COMPROMISSADO(A);

Resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a execução do espetáculo teatral [nome do espetáculo], no âmbito do Festival “Cruzeiro em Cena” – 2025, conforme inscrição homologada no Edital nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A COMPROMITENTE se obriga a repassar à COMPROMISSADA a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, após a realização da apresentação e cumprimento da contrapartida cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSADO(A)

- I – Apresentar o espetáculo na data e local definidos;
- II – Realizar uma atividade de contrapartida gratuita conforme descrito no ato de inscrição;
- III – Entregar documentação comprobatória da execução;
- IV – Autorizar uso de imagem e registro para fins institucionais;
- V – Cumprir integralmente os termos do edital e deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O não cumprimento das obrigações poderá implicar na rescisão deste termo, com devolução integral dos valores, quando for o caso, e demais sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro/SP para dirimir eventuais controvérsias. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Cruzeiro/SP, ____ de _____ de 2025.

Proponente – COMPROMISSADO(A)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

ANEXO IV – DADOS BANCÁRIOS

- Banco:
- Agência:
- Número da Conta:
- Tipo (Corrente ou Poupança):
- Titular:
- CPF/CNPJ:
- Comprovante de titularidade da conta:

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, [nome completo], CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], representante da proposta [nome do espetáculo ou grupo], inscrito(a) no Edital nº 001/2025 – Festival de Teatro “Cruzeiro em Cena”, declaro, sob as penas da lei, para fins de análise de ações afirmativas, que:

- () O grupo é liderado por mulher(es) ou possui maioria de mulheres;
- () O grupo possui em sua composição criativa ou técnica pessoas negras e/ou indígenas;
- () O grupo possui em sua composição criativa ou técnica pessoas LGBTQIAPN+;
- () O grupo possui em sua equipe ou elenco pessoa(s) com deficiência (PCD);

Assumo a veracidade das informações aqui prestadas e estou ciente de que a declaração será analisada pela Comissão de Seleção.

Cruzeiro/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____